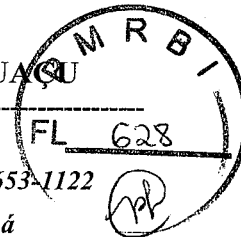


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 92/2021-PMRBI

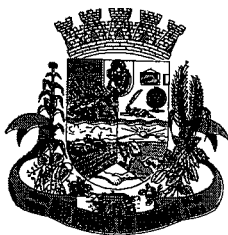
PREGÃO PRESENCIAL N°. 49/2021-PMRBI

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 49/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.**

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL - EPP, com sede na Avenida Duque de Caxias, 185, Terreo B, Centro, CEP 86.935-000, Lunardelli, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 24.864.422/0001-73, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.793.323-9 e CPF/MF sob o n°. 007.976.549-17, à saber:

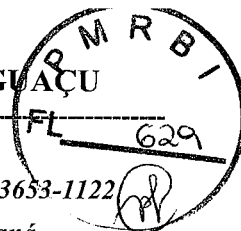
| Item         | Produto   | Marca      | Un | Qtde | Preço    | Preço total      |
|--------------|---|------------|----|------|----------|------------------|
| 3            | BR0410459 - APARELHO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA. | KONDENTECH | UN | 2,00 | 504,90   | 1.009,80         |
| 5            | BR0420317 - BIOMBO RETO C/ VISOR PLUMBÍFERO 2MM 0,80 X 1,80 M MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO, REVESTIMENTO: BLINDADO COM CHUMBO 2 MM, DIMENSÃO: 0,80 X 1,80 M, OUTROS COMPONENTES: COM VISOR PLUMBÍFERO   | ARTMED     | UN | 2,00 | 5.830,00 | 11.660,00        |
| 35           | BR0265319 - NEGATOSCÓPIO 60 X 40 CM - 110/220V NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA: FERRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V.   | GG         | UN | 4,00 | 930,00   | 3.720,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |            |    |      |          | <b>16.389,80</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

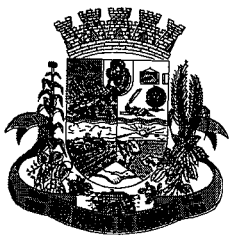
N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

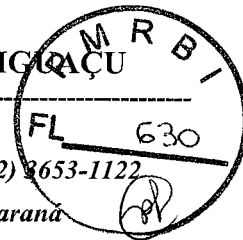
1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 49/2021-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos está descrito no Termo de Referência.

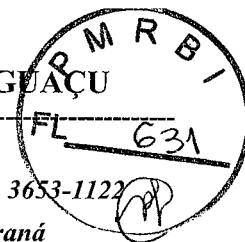
1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 49/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

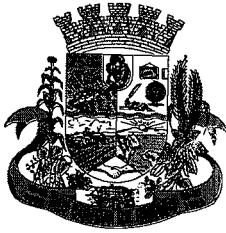
Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

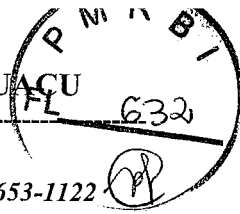
Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3; ou=(em branco), cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.07.07 16:25:03 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

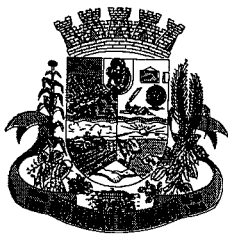
C E CARVALHO - Assinado de forma digital por C E CARVALHO -  
COMERCIAL:24864422000173  
4422000173  
Dados: 2021.07.08 09:25:32 -03'00'

CARLOS EDUARDO CARVALHO  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

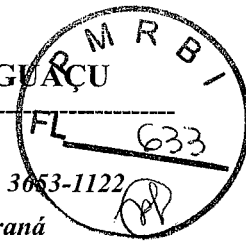
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3663-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021-PMRBI

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 49/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

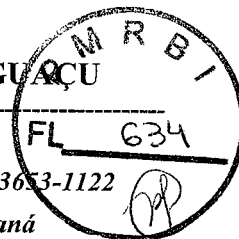
Objeto: **Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.**

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1810, Sala 01, Centro, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.776.334/0001-78, representada pela Sra. Juliana Paula Guimarães, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.120.345-8 e CPF/MF sob o nº. 030.364.169-00, à saber:

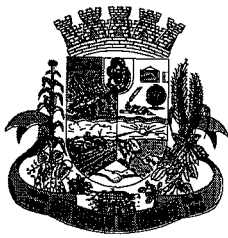
| Item | Produto   | Marca     | Un | Qtde  | Preço | Preço total |
|------|---|-----------|----|-------|-------|-------------|
| 1    | BR0428490 - ALGINATO TIPO I PÓ 454 GRAMAS ALGINATO, TIPO: TIPO I, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA.   | DENTSPLY  | UN | 30,00 | 43,35 | 1.300,50    |
| 4    | BR0271052 - BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO: PÓ - FRASCO 100,00 G   | MAQUIRA   | UN | 60,00 | 7,10  | 426,00      |
| 6    | BR0403865 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR REF. 8 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8 | MAILLEFER | UN | 30,00 | 7,60  | 228,00      |
| 8    | BR0403093 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118.     | FAVA      | UN | 30,00 | 2,20  | 66,00       |
| 9    | BR0403154 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195F BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM  | FAVA      | UN | 30,00 | 6,50  | 195,00      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

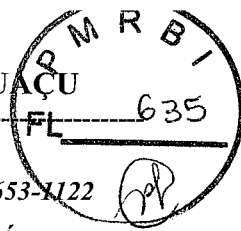
|    |   |             |    |        |       |          |
|----|---|-------------|----|--------|-------|----------|
|    | CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 3195F   |             |    |        |       |          |
| 10 | BR0426532 - CALCADOR/CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 03 CALCADOR / CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: Nº 03, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL           | GOLGRAN     | UN | 10,00  | 11,30 | 113,00   |
| 12 | BR0406149 - CARBONO PARA ARTICULAR EM PAPEL FORMATO DE FITA CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA.        | MAQUIRA     | UN | 300,00 | 4,50  | 1.350,00 |
| 13 | BR0406791 - CERA ODONTOLÓGICA TIPO: 7 CAIXA 18 LÂMINAS CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G.   | LYSANDA     | UN | 10,00  | 31,40 | 314,00   |
| 17 | BR0407971 - ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO HOLLEMBACK Nº 3S ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:Nº 3S   | GOLGRAN     | UN | 10,00  | 30,10 | 301,00   |
| 18 | BR0283194 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 24 ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, Nº 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM.   | GOLGRAN     | UN | 5,00   | 16,06 | 80,30    |
| 19 | BR0240954 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 36 ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COMUM, TAMANHO: Nº 36, TIPO USO: MANIPULAÇÃO.   | GOLGRAN     | UN | 5,00   | 14,67 | 73,35    |
| 20 | BR0366987 - EUGENOL 20 ML EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C10H12O2, PESO MOLECULAR: 164,20G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%. | MAQUIRA     | UN | 4,00   | 16,67 | 66,68    |
| 21 | BR0425849 - EVIDENCIADOR DENTAL PASTILHA EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: PASTILHA.   | BIODINAMICA | UN | 10,00  | 13,84 | 138,40   |
| 23 | BR0281558 - FIO DE SUTURA SEDA FIO:4-0 CAIXA 24 UNIDADES FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 4-0, COR:   | PROCARE     | CX | 20,00  | 47,10 | 942,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

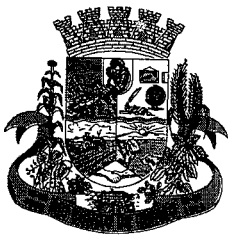
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|    |   |             |    |       |        |        |
|----|---|-------------|----|-------|--------|--------|
|    | PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,30 CM ESTERILIDADE:ESTÉRIL.  |             |    |       |        |        |
| 24 | BR0432452 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO NÚMERO: 16 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES.   | GOLGRAN     | UN | 5,00  | 89,00  | 445,00 |
| 25 | BR0413522 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO NÚMERO: 151 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES  | GOLGRAN     | UN | 5,00  | 101,00 | 505,00 |
| 26 | BR0404563 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO: PASTA - SERINGA 2,50 G  | BIODINAMICA | UN | 10,00 | 30,39  | 303,90 |
| 29 | BR0209754 - LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL A ÁLCOOL LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TAMANHO: GRANDE.  | MAC         | UN | 4,00  | 37,25  | 149,00 |
| 30 | BR0286431 - LIMA PARA OSSO AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 10 LIMA, TIPO: PARA OSSO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO SELDIM, TAMANHO: Nº 10  | GOLGRAN     | UN | 4,00  | 69,00  | 276,00 |
| 31 | BR0419472 - LIMA AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 1ª SÉRIE/15 A40 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A40, COMPONENTES: C/CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO. | KAVO KERR   | UN | 6,00  | 27,36  | 164,16 |
| 32 | BR0419490 - LIMA AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 2ª SÉRIE/45 A80 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE/45 A80, COMPONENTES: C/CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO. | KAVO KERR   | UN | 6,00  | 27,36  | 164,16 |
| 33 | BR0246952 - LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY FRASCO 200 ML   | MAQUIRA     | UN | 20,00 | 31,00  | 620,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

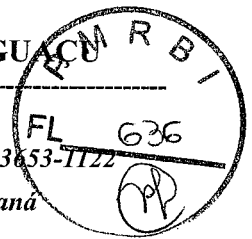
- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-7122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

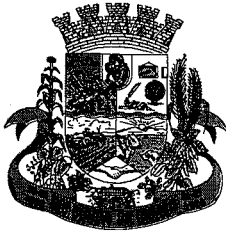


|              |  |             |    |        |       |                  |
|--------------|--|-------------|----|--------|-------|------------------|
|              | LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC.   |             |    |        |       |                  |
| 36           | BR0373527 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POLIPROPILENO ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO, MATERIALLENTE: POLICARBONATO, TIPOLENTE: ANTIEMBAÇANTE.  | NITRO VICSA | UN | 10,00  | 9,30  | 93,00            |
| 38           | BR0413333 - PINÇA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO ALGODÃO PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. | GOLGRAN     | UN | 20,00  | 17,70 | 354,00           |
| 39           | BR0417243 - PORTA AMÁLGAMA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: AUTOCLAVÁVEL   | GOLGRAN     | UN | 5,00   | 48,07 | 240,35           |
| 40           | BR0406292 - SUGADOR PVC PACOTE C/ 40 UNIDADES SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL.  | SSPLUS      | PC | 300,00 | 7,20  | 2.160,00         |
| 43           | BR0286265 - DESCOLADOR CIRÚRGICO AÇO INOXIDÁVEL MOLT Nº 9  | GOLGRAN     | UN | 5,00   | 80,90 | 404,50           |
| <b>TOTAL</b> |  |             |    |        |       | <b>11.473,30</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

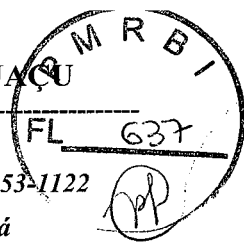
1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

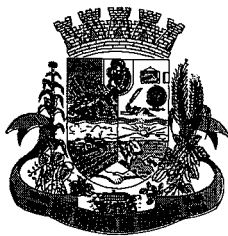
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

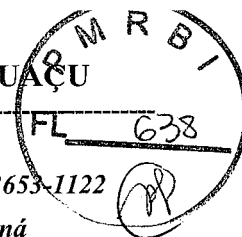
1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 49/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos está descrito no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

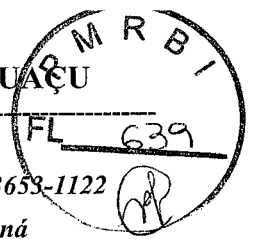
1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º 49/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23.** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24.** A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

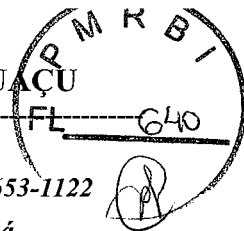
**1.25.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=em branco, cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.07.07 16:28:52 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

DENTAL SHOW  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS  
E:11776334000178

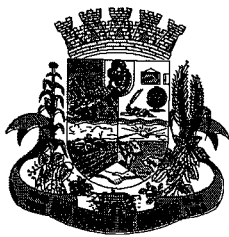
Assinado de forma digital por DENTAL SHOW  
COMERCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLOGICOS  
E:11776334000178  
Dados: 2021.07.07 16:26:05 -03'00'

JULIANA PAULA GUIMARÃES  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

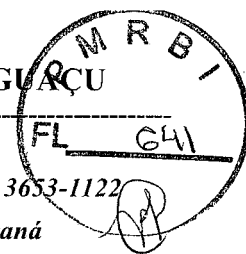
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 94/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 49/2021-PMRBI

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 49/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

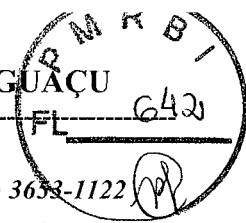
**Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.**

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com à Rua Santa Catarina, 850, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 85.477.586/0001-32, representada pela Sr<sup>a</sup>. Kamilla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 043.680.279-14, à saber:

| Item | Produto   | Marca   | Un | Qtde  | Preço | Preço total |
|------|---|---------|----|-------|-------|-------------|
| 7    | BR0428069 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO.   | KOMET   | UN | 5,00  | 78,00 | 390,00      |
| 15   | BR0253771 - CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY MODELO 11-12  | ABC     | UN | 5,00  | 57,00 | 285,00      |
| 16   | BR0426699 - ESCAVADOR USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL INFANTIL N.º 05 ESCAVADOR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: N.º 05, TAMANHO: INFANTIL, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.          | ABC     | UN | 20,00 | 27,40 | 548,00      |
| 41   | BR0428615 - TOUCA HOSPITALAR COM ELÁSTICO TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: COM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA | FAMATEX | UN | 60,00 | 6,40  | 384,00      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

|              |  |        |    |       |          |                  |
|--------------|--|--------|----|-------|----------|------------------|
|              | ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.   |        |    |       |          |                  |
| 42           | BR0396196 - DESINFETANTE COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO: SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA, EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS. | CINORD | GL | 10,00 | 71,00    | 710,00           |
| 45           | BR0413211 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE: ATÉ 80 L COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.  | SCHULZ | UN | 1,00  | 8.340,00 | 8.340,00         |
| <b>TOTAL</b> |  |        |    |       |          | <b>10.657,00</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

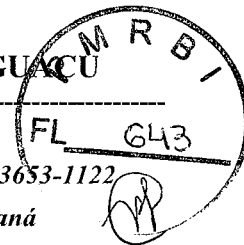
1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:





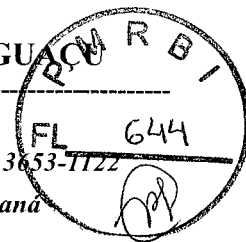
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720  
85340-000

Centro  
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
Paraná



- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 49/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos está descrito no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

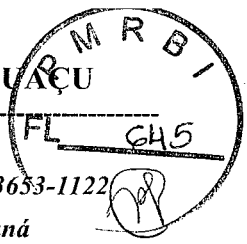
1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 49/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23.** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

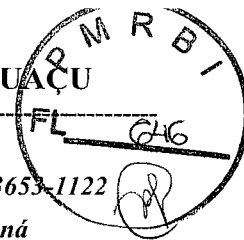
**1.24.** A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=40312993000151, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A3, ou=(em branco), cn=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.07.07 16:31:34 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

KAMYLLA GENTILA  
TOMAZELLI:04368027914

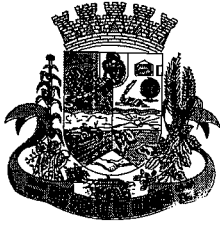
Assinado de forma digital por  
KAMYLLA GENTILA  
TOMAZELLI:04368027914  
Dados: 2021.07.13 11:31:58 -03'00'

KAMILLA GENTILA TOMAZELLI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

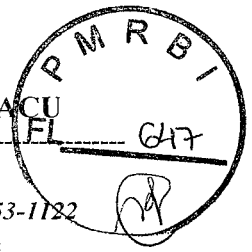
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 95/2021-PMRBI

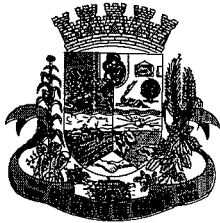
PREGÃO PRESENCIAL N°. 49/2021-PMRBI

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 49/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.**

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com à Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 02 - Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 17.676.642/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador da Carteira de Identidade RG n°. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 060.697.569-16, à saber:

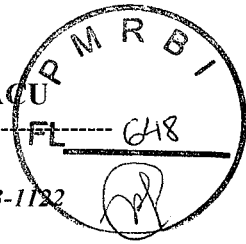
| Item | Produto  | Marca       | Un | Qtde   | Preço  | Preço total |
|------|--|-------------|----|--------|--------|-------------|
| 14   | BR0404572 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO FORRAÇÃO FRASCO 13,00 ML CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO.   | BIODINAMICA | UN | 20,00  | 32,65  | 653,00      |
| 22   | BR0415448 - FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO 20 X 25 CM FILME RADIOLÓGICO, TIPO: ODONTOLÓGICO, ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:20 X 25 CM.   | AGFA        | UN | 4,00   | 368,48 | 1.473,92    |
| 27   | BR0239064 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 11 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES.  | SOLIDOR     | UN | 2,00   | 41,75  | 83,50       |
| 28   | BR0239065 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 15 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA 100,00 UN.   | SOLIDOR     | UN | 2,00   | 47,70  | 95,40       |
| 34   | BR0269894 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P - CAIXA 100 UN LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UN | MEDIX       | UN | 250,00 | 75,00  | 18.750,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|              |   |    |      |       |                  |
|--------------|---|----|------|-------|------------------|
| 37           | BR0279493 - ÓXIDO DE ZINCO PRATI ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM: 150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO: POMADA - BISNAGA 45,00 G. | UN | 4,00 | 24,00 | 96,00            |
| <b>TOTAL</b> |   |    |      |       | <b>21.151,82</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

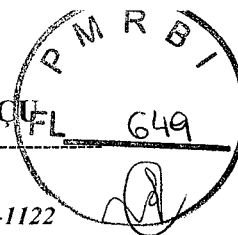
EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

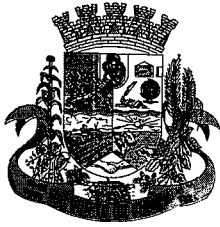
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 49/2021-PMRBI**.

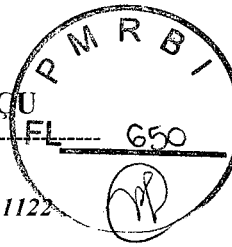
1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos está descrito no Termo de Referência.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 49/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

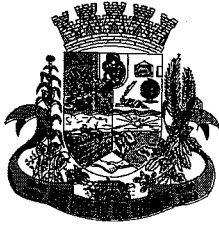
Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

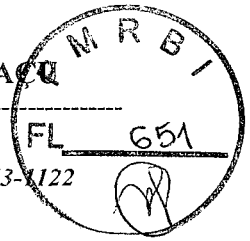
NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.26.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=40312993000151, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=(sem branco), cn=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.07.07 16:34:44 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

MARCELO  
BRANDALISE  
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por  
MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916  
Dados: 2021.07.09 13:19:54 -03'00'

MARCELO BRANDALISE ZANINI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

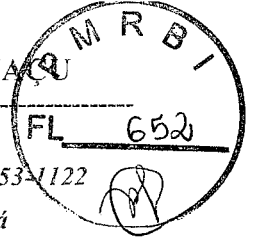




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 96/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 49/2021-PMRBI

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 49/2021-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1523, Loja 08, Centro, CEP 86.010-490, Londrina, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.737.428/0001-14, representada pelo Sr. Leandro Maria Claro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.988.516-5 e CPF/MF sob o nº. 064.700.999-47, à saber:

| Item         | Produto   | Marca | Un | Qtde | Preço    | Preço total     |
|--------------|---|-------|----|------|----------|-----------------|
| 2            | BR0410454 - APARELHO DE ULTRASSOM C/ JATO DE BICARBONATO BIVOLT EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTES E/DENTÍSTICA, INSTALAÇÃO: PONTO DE ENERGIA, COMPONENTES ADICIONAIS: BOMBA. | Ortus | UN | 3,00 | 1.900,00 | 5.700,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |       |    |      |          | <b>5.700,00</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

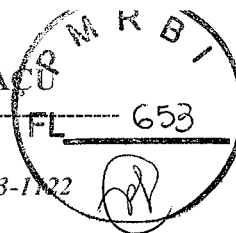
1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**1.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**1.6.** O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**1.7.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**1.8.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.9.** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**1.10.** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

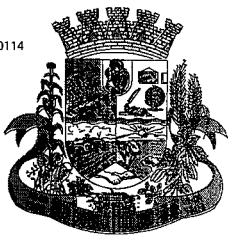
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

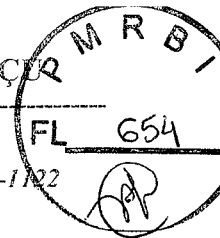
**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 49/2021-PMRBI.**

**1.15.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

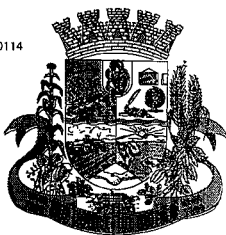
**1.16.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.16.1.** A entrega dos objetos está descrito no Termo de Referência.

**1.17.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.18.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

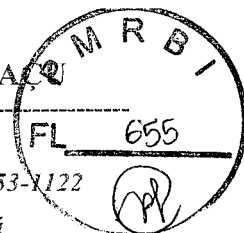
**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 49/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste: repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

digital por  
COMERCIO DE HOSPITRONICA  
EQUIPAMENTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
MEDICO MEDICO  
OSP:17737428 HOSP:17737428000114  
0114 Dados: 2021.07.13 10:32:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(sem branco), cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.07.07 16:36:53 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

HOSPITRONICA  
COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS  
MEDICO  
HOSP:17737428000114 -03'00'

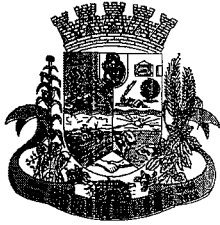
Assinado de forma digital por HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO  
HOSP:17737428000114  
Dados: 2021.07.13 10:32:26

LEANDRO MARIA CLARO  
Detentor da Ata

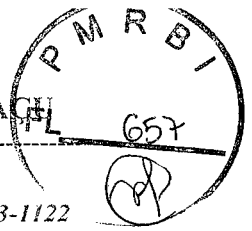
Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 97/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 49/2021-PMRBI

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 49/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.**

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, n° 195, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob n°. 38.259.748/0001-86, representada pela Srª. Laura Cataldo Cury, portadora da Carteira de Identidade RG n°. MG-20.598.030 e CPF/MF sob o n°. 135.214.086-12, à saber:

| Item         | Produto  | Marca    | Un | Qtde  | Preço     | Preço total      |
|--------------|--|----------|----|-------|-----------|------------------|
| 11           | BR0407024 - CANETA ALTA ROTAÇÃO 400.000 RPM CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PEQUENA.             | Dentemed | UN | 15.00 | 419,44    | 6.291,60         |
| 44           | BR0407819 - CADEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: ESTRUTURA AÇO CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO:POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO:BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO:ELETROMECAÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTA. | Dentemed | UN | 1,00  | 12.900,00 | 12.900,00        |
| <b>TOTAL</b> |  |          |    |       |           | <b>19.191,60</b> |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0.5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

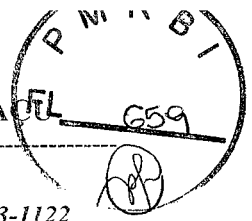
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Equipamento e Material Permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

**1.11.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 49/2021-PMRBI.**

**1.15.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

**1.16.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.16.1.** A entrega dos objetos está descrito no Termo de Referência.

**1.17.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.18.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

**1.19.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**1.20.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**1.21.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 49/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.22.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

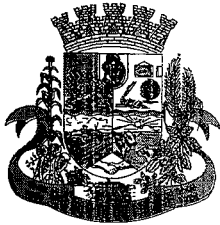
NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

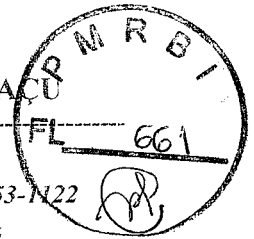
**1.23.** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.07.07 16:39:16 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

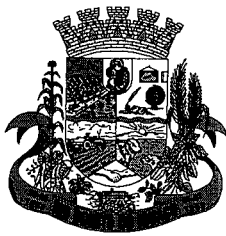
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:38259748000186  
Assinado de forma digital por MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA:38259748000186  
Dados: 2021.07.13 10:12:52 -03'00'

LAURA CATALDO CURY  
Detentor da Ata

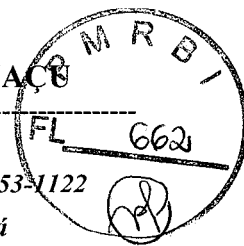
Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL - EPP, com sede na Avenida Duque de Caxias, 185, Terreo B, Centro, CEP 86.935-000, Lunardelli, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 24.864.422/0001-73, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 7.793.323-9 e CPF/MF sob o n.º. 007.976.549-17, à saber:

| Item         | Produto   | Marca      | Un | Qtde | Preço    | Preço total      |
|--------------|---|------------|----|------|----------|------------------|
| 3            | BR0410459 - APARELHO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA. | KONDENTECH | UN | 2,00 | 504,90   | 1.009,80         |
| 5            | BR0420317 - BIOMBO RETO C/ VISOR PLUMBÍFERO 2MM 0,80 X 1,80 M MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO, REVESTIMENTO: BLINDADO COM CHUMBO 2 MM, DIMENSÃO: 0,80 X 1,80 M, OUTROS COMPONENTES: COM VISOR PLUMBÍFERO   | ARTMED     | UN | 2,00 | 5.830,00 | 11.660,00        |
| 35           | BR0265319 - NEGATOSCÓPIO 60 X 40 CM - 110/220V NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA: FERRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V.   | GG         | UN | 4,00 | 930,00   | 3.720,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |            |    |      |          | <b>16.389,80</b> |

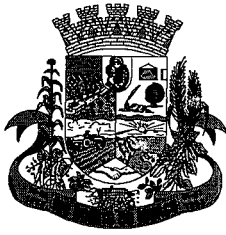
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

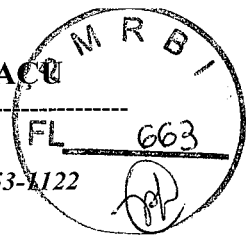
3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00  
3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00  
Equipamento e Material Permanente  
3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00  
3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

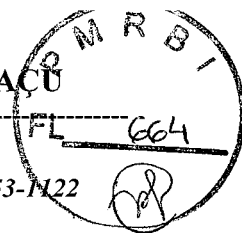
Data da assinatura: 07/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO CARVALHO  
Detentor da Ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1810, Sala 01, Centro, CEP 85.601-275, Francisco Beltrão, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.776.334/0001-78, representada pela Sra. Juliana Paula Guimarães, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.120.345-8 e CPF/MF sob o nº. 030.364.169-00, à saber:

| Item | Produto  | Marca     | Un | Qtde  | Preço | Preço total |
|------|--|-----------|----|-------|-------|-------------|
| 1    | BR0428490 - ALGINATO TIPO I PÓ 454 GRAMAS ALGINATO, TIPO: TIPO I, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESA RÁPIDA.  | DENTSPLY  | UN | 30,00 | 43,35 | 1.300,50    |
| 4    | BR0271052 - BICARBONATO DE SÓDIO APRESENTAÇÃO: PÓ - FRASCO 100,00 G  | MAQUIRA   | UN | 60,00 | 7,10  | 426,00      |
| 6    | BR0403865 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO HASTE REGULAR REF. 8 BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: AÇO COMUM, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, REFERÊNCIA: REF. 8  | MAILLEFER | UN | 30,00 | 7,60  | 228,00      |
| 8    | BR0403093 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118.  | FAVA      | UN | 30,00 | 2,20  | 66,00       |
| 9    | BR0403154 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195F BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA I: REF. 3195F | FAVA      | UN | 30,00 | 6,50  | 195,00      |
| 10   | BR0426532 - CALCADOR/CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº 03 CALCADOR /   | GOLGRAN   | UN | 10,00 | 11,30 | 113,00      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

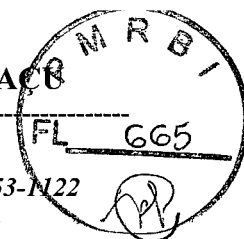
- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

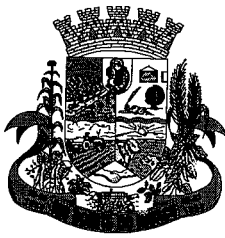
85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



|    |  |             |    |        |       |          |
|----|--|-------------|----|--------|-------|----------|
|    | CONDENSADOR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HOLLEMBACK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS DUPLAS, REFERÊNCIA: N° 03, ESTERILIDADE:AUTOCLAVÁVEL   |             |    |        |       |          |
| 12 | BR0406149 - CARBONO PARA ARTICULAR EM PAPEL FORMATO DE FITA CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL: EM PAPEL, FORMATO: FORMATO DE FITA, COR: DUPLA FACE - 1 COR, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA.                                       | MAQUIRA     | UN | 300,00 | 4,50  | 1.350,00 |
| 13 | BR0406791 - CERA ODONTOLÓGICA TIPO: 7 CAIXA 18 LÂMINAS CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:7, APRESENTAÇÃO: CAIXA 18 LÂMINAS, PESO: CERCA DE 220 G.  | LYSANDA     | UN | 10,00  | 31,40 | 314,00   |
| 17 | BR0407971 - ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO HOLLEMBACK N° 3S ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:HOLLEMBACK, TAMANHO:N° 3S  | GOLGRAN     | UN | 10,00  | 30,10 | 301,00   |
| 18 | BR0283194 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO N° 24 ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, COMUM, N° 24, MANIPULAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, 17 CM.  | GOLGRAN     | UN | 5,00   | 16,06 | 80,30    |
| 19 | BR0240954 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO N° 36 ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COMUM, TAMANHO: N° 36, TIPO USO: MANIPULAÇÃO.  | GOLGRAN     | UN | 5,00   | 14,67 | 73,35    |
| 20 | BR0366987 - EUGENOL 20 ML EUGENOL [2-METOXI-4-(2-PROPEN-1-IL)FENOL], ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA: C10H12O2, PESO MOLECULAR: 164,20G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%.                                | MAQUIRA     | UN | 4,00   | 16,67 | 66,68    |
| 21 | BR0425849 - EVIDENCIADOR DENTAL PASTILHA EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO: P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO: PASTILHA.  | BIODINAMICA | UN | 10,00  | 13,84 | 138,40   |
| 23 | BR0281558 - FIO DE SUTURA SEDA FIO:4-0 CAIXA 24 UNIDADES FIO DE SUTURA, MATERIAL: SEDA, TIPO FIO: 4-0, COR: PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: 1,30 CM | PROCARE     | CX | 20,00  | 47,10 | 942,00   |



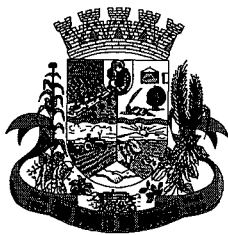
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|    | ESTERILIDADE:ESTÉRIL.   |             |    |       |        |        |
|----|---|-------------|----|-------|--------|--------|
| 24 | BR0432452 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO NÚMERO: 16 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ADULTO, NÚMERO: 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLARES INFERIORES.   | GOLGRAN     | UN | 5,00  | 89,00  | 445,00 |
| 25 | BR0413522 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL ADULTO NÚMERO: 151 FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ADULTO, NÚMERO:151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES  | GOLGRAN     | UN | 5,00  | 101,00 | 505,00 |
| 26 | BR0404563 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO: PASTA - SERINGA 2,50 G  | BIODINAMICA | UN | 10,00 | 30,39  | 303,90 |
| 29 | BR0209754 - LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL A ÁLCOOL LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, TAMANHO: GRANDE.  | MAC         | UN | 4,00  | 37,25  | 149,00 |
| 30 | BR0286431 - LIMA PARA OSSO AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 10 LIMA, TIPO: PARA OSSO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO SELDIM, TAMANHO: Nº 10  | GOLGRAN     | UN | 4,00  | 69,00  | 276,00 |
| 31 | BR0419472 - LIMA AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 1ª SÉRIE/15 A40 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE/15 A40, COMPONENTES: C/CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO. | KAVO KERR   | UN | 6,00  | 27,36  | 164,16 |
| 32 | BR0419490 - LIMA AÇO INOXIDÁVEL TIPO KERR 2ª SÉRIE/45 A80 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE/45 A80, COMPONENTES: C/CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO. | KAVO KERR   | UN | 6,00  | 27,36  | 164,16 |
| 33 | BR0246952 - LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO SPRAY FRASCO 200 ML LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO: SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO,   | MAQUIRA     | UN | 20,00 | 31,00  | 620,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

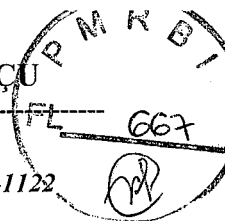
- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



|              | CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CFC.   |             |    |        |       |                  |
|--------------|--|-------------|----|--------|-------|------------------|
| 36           | BR0373527 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POLIPROPILENO ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLIPROPILENO, MATERIALLENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTIEMBAÇANTE.   | NITRO VICSA | UN | 10,00  | 9,30  | 93,00            |
| 38           | BR0413333 - PINÇA ODONTOLÓGICA AÇO INOXIDÁVEL APLICAÇÃO ALGODÃO PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: CERCA DE 13 CM, REFERÊNCIA: 317, INDICAÇÃO: CLÍNICA, APLICAÇÃO: P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL. | GOLGRAN     | UN | 20,00  | 17,70 | 354,00           |
| 39           | BR0417243 - PORTA AMÁLGAMA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO: AUTOCLAVÁVEL   | GOLGRAN     | UN | 5,00   | 48,07 | 240,35           |
| 40           | BR0406292 - SUGADOR PVC PACOTE C/ 40 UNIDADES SUGADOR, MATERIAL: PVC, TIPO: SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ARAME, APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL.  | SSPLUS      | PC | 300,00 | 7,20  | 2.160,00         |
| 43           | BR0286265 - DESCOLADOR CIRÚRGICO AÇO INOXIDÁVEL MOLT Nº 9  | GOLGRAN     | UN | 5,00   | 80,90 | 404,50           |
| <b>TOTAL</b> |  |             |    |        |       | <b>11.473,30</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 07/07/2021

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

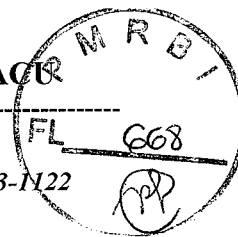
JULIANA PAULA GUIMARÃES

Detentor da Ata



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 94/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL N.º. 49/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com à Rua Santa Catarina, 850, CEP 85.801-040, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 85.477.586/0001-32, representada pela Sr<sup>a</sup>. Kamilla Gentila Tomazelli, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. 8.009.609-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 043.680.279-14, à saber:

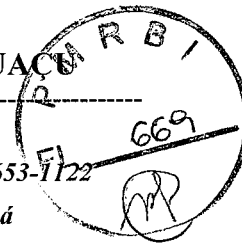
| Item | Produto  | Marca   | Un | Qtde  | Preço | Preço total |
|------|--|---------|----|-------|-------|-------------|
| 7    | BR0428069 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO MATERIAL CARBONETO DE TUNGSTÊNIO BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: PEÇA RETA, MATERIAL: CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO: CÔNICA, FORMATO ADICIONAL: TOPO ARREDONDADO.  | KOMET   | UN | 5,00  | 78,00 | 390,00      |
| 15   | BR0253771 - CURETA PERIODONTAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO GRACEY MODELO 11-12   | ABC     | UN | 5,00  | 57,00 | 285,00      |
| 16   | BR0426699 - ESCAVADOR USO ODONTOLÓGICO AÇO INOXIDÁVEL INFANTIL N° 05 ESCAVADOR USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ DENTINA, MODELO: N° 05, TAMANHO: INFANTIL, ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.   | ABC     | UN | 20,00 | 27,40 | 548,00      |
| 41   | BR0428615 - TOUCA HOSPITALAR COM ELÁSTICO TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR: COM COR, GRAMATURA: CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO: ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. | FAMATEX | UN | 60,00 | 6,40  | 384,00      |
| 42   | BR0396196 - DESINFETANTE COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO  | CINORD  | GL | 10,00 | 71,00 | 710,00      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



|              |   |        |    |      |          |                  |
|--------------|---|--------|----|------|----------|------------------|
|              | DE AMÔNIO DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO:SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMA, EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS.                   |        |    |      |          |                  |
| 45           | BR0413211 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE: ATÉ 80 L COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM:220 V, COMPONENTE ADICIONAL:VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA. | SCHULZ | UN | 1,00 | 8.340,00 | 8.340,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |        |    |      |          | <b>10.657,00</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

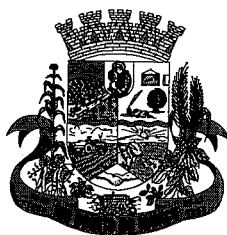
Data da assinatura: 07/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

KAMILLA GENTILA TOMAZELLI

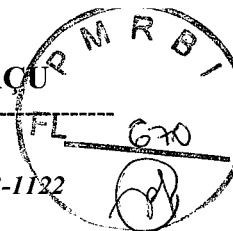
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 95/2021-PMRBI

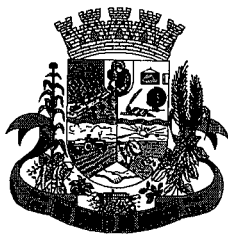
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com à Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 02 - Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 17.676.642/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Brandalise Zanini, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.088.335-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 060.697.569-16, à saber:

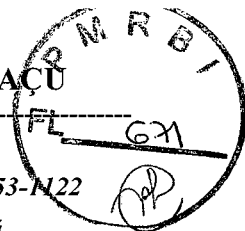
| Item | Produto  | Marca       | Un | Qtde   | Preço  | Preço total |
|------|--|-------------|----|--------|--------|-------------|
| 14   | BR0404572 - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO TIPO FORRAÇÃO FRASCO 13,00 ML CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO: FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO: AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO.   | BIODINAMICA | UN | 20,00  | 32,65  | 653,00      |
| 22   | BR0415448 - FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO 20 X 25 CM FILME RADIOLÓGICO, TIPO: ODONTOLÓGICO, ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:20 X 25 CM.   | AGFA        | UN | 4,00   | 368,48 | 1.473,92    |
| 27   | BR0239064 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 11 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES.  | SOLIDOR     | UN | 2,00   | 41,75  | 83,50       |
| 28   | BR0239065 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 15 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA 100,00 UN.   | SOLIDOR     | UN | 2,00   | 47,70  | 95,40       |
| 34   | BR0269894 - LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P - CAIXA 100 UN LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UN | MEDIX       | UN | 250,00 | 75,00  | 18.750,00   |
| 37   | BR0279493 - ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D,  | PRATI       | UN | 4,00   | 24,00  | 96,00       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



|  |  |  |  |  |  |  |                  |
|--|--|--|--|--|--|--|------------------|
| DOSAGEM:150MG + 5.000UI + 900UI /G,<br>APRESENTAÇÃO:POMADA - BISNAGA<br>45,00 G. |  |  |  |  |  |  |                  |
| <b>TOTAL</b>   |  |  |  |  |  |  | <b>21.151,82</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

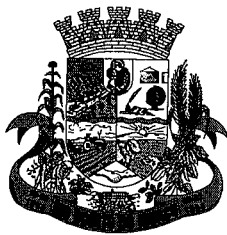
Data da assinatura: 07/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

MARCELO BRANDALISE ZANINI

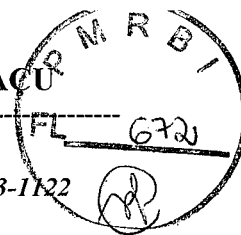
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 96/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 49/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Avenida Celso Garcia Cid, n.º 1523, Loja 08, Centro, CEP 86.010-490, Londrina, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 17.737.428/0001-14, representada pelo Sr. Leandro Maria Claro, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 9.988.516-5 e CPF/MF sob o n.º. 064.700.999-47, à saber:

| Item         | Produto   | Marca | Un | Qtde | Preço    | Preço total     |
|--------------|---|-------|----|------|----------|-----------------|
| 2            | BR0410454 - APARELHO DE ULTRASSOM C/ JATO DE BICARBONATO BIVOLT EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO: PERIODONTIA/ENDODONTIA/PRÓTES E/DENTÍSTICA, INSTALAÇÃO: PONTO DE ENERGIA, COMPONENTES ADICIONAIS: BOMBA. | Ortus | UN | 3,00 | 1.900,00 | 5.700,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |       |    |      |          | <b>5.700,00</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

Equipamento e Material Permanente

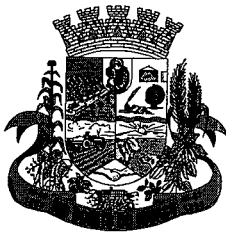
3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 07/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

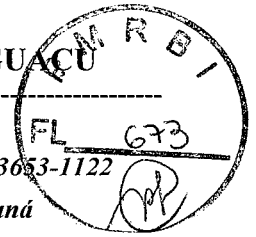
LEANDRO MARIA CLARO  
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 97/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 49/2021-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, n.º 195, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob n.º. 38.259.748/0001-86, representada pela Sr.ª. Laura Cataldo Cury, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. MG-20.598.030 e CPF/MF sob o n.º. 135.214.086-12, à saber:

| Item         | Produto  | Marca    | Un | Qtde  | Preço     | Preço total      |
|--------------|--|----------|----|-------|-----------|------------------|
| 11           | BR0407024 - CANETA ALTA ROTAÇÃO 400.000 RPM CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS: BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PEQUENA.             | Dentemed | UN | 15,00 | 419,44    | 6.291,60         |
| 44           | BR0407819 - CADEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: ESTRUTURA AÇO CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO:POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO:BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO:ELETROMECAÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO. | Dentemed | UN | 1,00  | 12.900,00 | 12.900,00        |
| <b>TOTAL</b> |  |          |    |       |           | <b>19.191,60</b> |

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

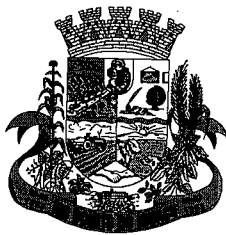
3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

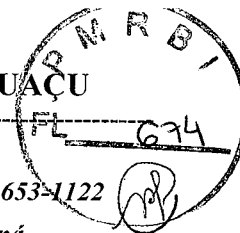
Equipamento e Material Permanente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3500-000-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00  
3510-303-07-001-10.301.0009.2028-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 07/07/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

LAURA CATALDO CURY  
Detentor da Ata